

Ministério da Educação Universidade Federal de Ouro Preto Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

RESOLUÇÃO CDICEA № 92

Dispõe sobre processo de escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Icea.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 84ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 16 da Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968;

Considerando o disposto nos §4 e §5 do artigo 1º do Decreto № 1.916, de 23 de maio de 1996;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 3º da Resolução CUNI № 1.112, de 14 de junho de 2010;

RESOLVE:

Aprovar a organização, pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, do processo de consulta à comunidade universitária para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

João Monlevade, 6 de maio de 2019.

Anlig M. M. Sargeant ANLIY NATSUYO NASHIMOTO SARGEANT

Presidente do CDICEA